



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA CREMERS N.º. SEI-9/2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, e conforme estabelece o artigo 74, inciso "q" do Regimento Interno do Cremers.

**DECIDE:**

Art. 1º Fica concedida a prorrogação do pedido de desconto das Pessoas Jurídicas até o dia 31 de janeiro de 2024, sem alteração na data de vencimento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2024

**EDUARDO NEUBARTH TRINDADE**

Presidente do CREMERS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 17/01/2024, às 18:28, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0673320** e o código CRC **090D9D25**.

